



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
Acesse em: <http://eic/ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 004962f1-bde1-47a0-a8c7-7d2402b04614

RESOLUÇÃO TC Nº 019/2014

ITEM 38

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 019/2014, pertinente a Prestação de Contas Anuais do Fundo de Previdência Social Municipal - FUNPRAMA, especificamente ao item 38, que não existiram fundos especiais nem participação em sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais Parcerias Público Privadas, no exercício de 2014.

Amaraji, 31 de dezembro de 2014.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AMARAJI

José Marcos A. de Andrade

JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE

GESTOR